Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 154 DE 1.993

dispondo sobre reajuste da remuneração dos Vereadores a partir de 1º de março de 1993, com base em holerite de Deputado Estadual, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo(doc. anexo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e de nr. 05 de 27 de junho de 1988 e:

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.27 inciso XI, art. 29, inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), mais o que dispõe a Emenda Constitucional nr. 1 de 1992; e Resolução 02/92.

- considerando o holerite do Deputado Estadual (doc. anexo) emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, relativo ao subsídio fixo do mês de março de 1993 e assim fixado:

Subsídio Fixo.....	Cr$ 13.751.166,31
Subsídio Fixo.....	Cr$110.723.537,10
(-) Redutor Constitucional Federal	Cr$ 39.707.994,13
Total.....	Cr$ 84.766.709,38

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores a vigorar a partir de 1º de março de 1993,conforme dis

criminação abaixo:

Parte Fixa.....Cr$3.390.668,38

Parte Variável.....Cr$5.086.002,56

Total.....Cr$8.476.670,94

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados, será de 10%(deis por cento) e constituída de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40% (quarenta por cento) e a segunda em 60% (sessenta por cento) conforme está discriminado no art. 1º deste ATO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR.LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário